

**ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

Às 14:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes "Documentação" referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2020** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DA RUA MANOEL BANDEIRA – BAIRRO ROSÁRIO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestou interesse neste processo a seguinte empresa: **"DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA"**. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu as qualificações econômico-financeira da empresa. A Engenheira Civil do Município, Sra. Semirane Vasconcelos Mendes Maroun, CREA 59.999/D, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Posteriormente, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa participante do certame por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Vale salientar que a CPL considerou a data de abertura como referência para verificar o vencimento das certidões apresentadas. A seguir, foi aberto o envelope *"Propostas de Preços"* da empresa habilitada, sendo constatado o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 102.696,18	R\$ 102.780,03	1º

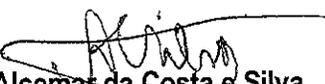
A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários da empresa participante. Assim, a CPL expressa na planilha acima o valor apresentado e o valor apurado. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta data. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá



apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

  
**Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade**  
- Membro / CPL -

**Elisângela Geralda de Oliveira Silveira**  
- Membro / CPL -

  
**Alcemar da Costa e Silva**  
- Membro / CPL -

  
**Priscila das Graças da Silva**  
- Membro / CPL -

  
**Hallan Charles de Souza Maciel**  
- CRC de nº 56.117-